



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA**

## PROCURAÇÃO

**Constitui procurador para a prática de atos perante a Secretaria Municipal de Finanças.**

**CAMPO I - DADOS DO OUTORGANTE:**

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ TELEFONE / FAX PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA): \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO (APTO, SALA): \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ RG / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ CÓDIGO CARTOGRÁFICO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL (PESSOA JURÍDICA): \_\_\_\_\_ CARGO (DIRETOR / SÓCIO / ADMINISTRADOR / ETC): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE / FAX PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**CAMPO II - DADOS DO PROCURADOR:**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA): \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO (APTO, SALA): \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE / FAX PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**CAMPO III - PODERES:**

Por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado no Campo I, nomeia e constitui o(a) PROCURADOR(A) acima qualificado(a) no Campo II, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de representá-lo perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, podendo em seu nome e como se fosse o próprio, requerer e assinar o que for preciso, impugnar lançamentos, realizar agendamentos, ter vista em processos administrativos, parcelar débitos, solicitar emissão de guias e certidões, retirar documentos, efetuar cadastramento no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, pesquisar sobre situação fiscal ou cadastral e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO OUTORGANTE

Esta procuração é válida até \_\_\_\_\_. Caso o prazo não seja estipulado, a procuração será considerada com a validade de 60 dias, a contar da assinatura do outorgante.

**ESTA PROCURAÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA SE OBEDECIDAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO:**

- 1 - Apresentar a procuração apenas em sua via original ou cópia autenticada pelo cartório.
- 2 - Reconhecer firma da assinatura do outorgante em cartório. Pode-se também ser aceita a procuração quando a assinatura for semelhante àquela aposta nos documentos de identificação com foto, como o RG, CNH ou equivalente. Neste caso, a verificação e o aceite ficará a cargo do servidor público municipal lotado na Secretaria de Finanças.
- 3 - Junto com a procuração deve ser apresentado, tanto do outorgante quanto do procurador: cópias legíveis do CPF e dos documentos de identificação com foto, como por exemplo, do RG e/ou CNH atualizados.
- 4 - Em caso de pessoa jurídica, para conferência dos poderes de representatividade de um ou mais outorgante: anexar os atos constitutivos consolidados devidamente atualizados e a ata com a nomeação dos representantes, conforme indicado nas cláusulas dos referidos documentos.
- 5 - A presente procuração será anulada se apresentar rasuras, sobreposições, emendas, entrelinhas ou complementos com fonte ou escrita diferente do preenchimento predominante.

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 - Art. 60: "É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz".